



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 13 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IX/ Nº 047 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **DECRETO Nº 391, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A prática de atividade física, orientada por profissional da Educação Física, inclusive nas modalidades esportivas, é reconhecida como atividade essencial para saúde da população, pelo que fica declarada a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física e treinamentos esportivos, públicos ou privados, mesmo em período de calamidade pública, visando prevenir doenças físicas ou mentais no âmbito do Município de Marliéria, Minas Gerais.

**Art. 2º** Remeta-se imediatamente Projeto de Lei à Câmara Municipal para assegurar a ratificação do presente Decreto.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 381, de 17 de março de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 13 de abril de 2021.

**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG



Marliéria, 13 de abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IX/ Nº 047 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo: nº 21/2021**

**Dispensa de Licitação: nº 07/2021**

**Objeto:** Aquisição emergencial de kits de teste rápido (IGG/IGM) para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 251/2020.

EMPRESA	ITEM	PRECO UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (IGG/IGM)	675,00	08	R\$ 5.400,00

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 306/2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Marliéria, 29 de março de 2021.

---

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para aquisição emergencial de kits de teste rápido (IGG/IGM) para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.462.456/0001-90**, Conforme **Processo Licitatório nº 21/2021, Dispensa nº 07/2021**, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20**, com o valor total estimado de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Marliéria, 29 de março de 2021.

---

**Hamilton Lima Paula**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato:** 57/2021

**Fornecedor:** DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 11.462.456/0001-90

**Número do Processo:** 000021 / 2021 - **Modalidade:** Dispensa - 00007 / 2021

**Objeto:** Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de coronavírus (COVID-19)

**Vigência:** até 29/04/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).